LEI ORDINÁRIA Nº 420

de 21 de agosto de 2002

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais) no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme descriminado:

-Fundo Municipal de Investimentos Sociais

10.512.0008-2045 - Assistência Médica Sanitária a Comunidade

339036.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 001 - Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

339037.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 001 - Recursos Ordinários.....R$ 20.000,00

449052.01 - Equipamento e Material Permanente - 001 - Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

08.244.0022-1036 - Aquis. Urbanização de Área Destin. Lot. Sociais

449051.01 - Obras e Instalações -001 -Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

339039.01 - Outros Serviços Pessoal Jurídico - 001 - Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

339030.01 - Material de Consumo - 001 - Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

-Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2039 - Manut. Ativ. Assistência Social a Comunidade

319016.01 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - 001 - Recursos Ordinários.....R$.. 3.000,00

-Fundo Municipal de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério

12.361.0010.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental

339037.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 001 -

Recursos Ordinários.....R$ 3.000,00

- Secretaria Municipal de Saúde

17.512.0020.1027 - Manutenção da Unidade de Reciclagem de Lixo

339030.01 - Material de Consumo - 001 - Recursos Ordinários.....R$ 10.000,00

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.606.0021.2048 - Manut. Serv. Assist. ao Produtor Rural

339043.01 - Subvenções Sociais - 001 - Recursos Ordinários.....R$ 4.500,00

- Fundo Municipal da Criança e Adolescente

08.243.0006-2042 - Erradicação do Trabalho Infantil

339036.03 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 003 - Recursos da União.....R$ 10.000,00

339037.03 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 001 - Recursos da União.....R$ 5.000,00

08.243.0006-2043 - Apoio ao Jovem e o Adolescente

339036.03 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 003 - Recursos da União.....R$ 3.000,00

339037.03 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 003 - Recursos da União.....R$ 2.000,00

339036.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - 001 - Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00

Art. 2°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os previstos nos Inciso II e III, do § 1°, do Art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 21 de Agosto de 2002.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 420/2002 - 21 de agosto de 2002

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em